



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.regentefeijo.sp.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Senhor licitante

Visando a comunicação futura entre este departamento e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal por meio do e-mail: **licitacao@regentefeijo.sp.gov.br**

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.017

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de maio de 2017

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que acha-se aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO - Processo Administrativo nº 049/2017**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1.294, de 09 de julho de 2.006, e nº 1.760, de 05 de agosto de 2.013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, de acordo com relação em anexo.

Obs.: A Prefeitura do Município de Regente Feijó não se obrigará a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no Anexo I podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições o beneficiário do registro de preços terá preferência nos termos do artigo 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

1- A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis.

2- As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Regente Feijó - SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente de condução ou decorrente do resultado licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

3- É vedada a participação de empresa:

- a) em recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou processo de falência, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera do Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
- c) suspensão de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela a Administração Pública desta jurisdição;
- d) reunida em consórcio ou coligação;
- e) cujos os sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- f) estrangeiras que não funcionam no país;
- g) que possuam em seu quadro de pessoas de que tratam o artigo da Lei 8.666/93 e item X do Art. 134 da Lei Estadual nº1.818/2007.

4- Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1- Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa além do nome do proponente os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão para Registro de Preços nº 019/2017

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

Envelope nº 02 - Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão para Registro de Preços nº 019/2017

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou Procurador, juntando-se a Procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- 3- A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.
- 4- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.
- 5- A aceitação do documento por cópia simples ficará condicionada a apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para devida autenticação.
- 6- Para fins de previsão, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.
- 7- Os documentos expedidos via internet e, inclusive aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
- 8- O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 9- Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expresso em língua estrangeira deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzido para o português por tradutor público juramentado.
- 10- Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cuja expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para entrega dos envelopes.

IV- CONTEÚDO DA PROPOSTA

1- A PROPOSTA deve conter:

- a) o número do deste PREGÃO;
- b) o proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- c) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada da abertura da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

e) As empresas deverão apresentar a marca e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende a descrição informada no Edital.

2- PRAZO PARA O PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal devidamente atestada pela unidade competente.

3- Local, data, carimbo e assinatura do proponente.

V- DAS AMOSTRAS:

1- Deverão ser apresentadas amostras para **TODOS OS ITENS**, com a mesma marca indicada na proposta, em sua embalagem original. A empresa que não apresentar estará desclassificada no item. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nº do item, com o nº da licitação e razão social do proponente, no dia 28 de abril de 2.017 às 8:00 horas, juntamente com os envelopes referentes às habilitações e às propostas.

2- As amostras serão apreciadas pela Nutricionista Responsável, Equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública, do proponente consagrado vencedor do item, provisoriamente classificado em primeiro lugar, verificando a qualidade das mesmas para possível aceitação ou desclassificação do item.

4- A(s) amostra(s) do licitante(s) vencedor(es) do certame, ficará(ão) em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.

5- Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde a amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

VI- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinente ao ramo do objeto PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial para empresa individual;

b) ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado para sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue na ocasião do credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inserção no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Federal (INSS), Estadual e Municipal, na forma da lei.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, C.N.D.T., nos termos do título VII-A, artigo 642-A da CLT.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

Obs.:

1. As Certidões negativas de débitos perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal deverão se referir exclusivamente às atividades exercidas pelos licitantes.

2. Serão aceitas Certidões Positivas com efeito de Negativas.

3. Não deverá ser aceito protocolo de entrega ou solicitação da substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

4. Se o solicitante for a matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, for emitidos somente em nome da matriz.

VII - DO CREDENCIAMENTO

1- Aberta a fase para o CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo ainda, identificar-se e exibir Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo Anexo III).

3- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

4- Se o representante do proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ou invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5- É admitido somente 01 (um) representante por proponente.

6- A ausência da documentação referida neste item ou apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7- Desenvolvido o CREDENCIAMENTO dos proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada essa etapa/fase, indicando-se o procedimento seguinte no recebimento/conferência da declaração exigida no Edital.

VIII- RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão longo se encerre da fase do CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

2- A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante em ANEXO II. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO IV, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

3- Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

4- A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço (preço unitário).

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (dez centavos).

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será analisada a amostra do produto, se está de acordo com as especificações contidas no edital. Se for aceitável a amostra, o proponente será consagrado vencedor, se a amostra não for condizente com as especificações do edital, ela será desclassificada. Verificado as amostras, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, os interessados serão convocados, no prazo de 05 (cinco) dias, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 2- A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de Registro, ensejará a aplicação de penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 ao critério da Administração.
- 3- A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4- O direito de preferência que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do(s) objeto(s) cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, igual ou superior ao registrado.
- 5- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6- A Administração monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou defeito que eleve o custo dos bens registrados.
- 7- A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço do mercado, sempre que verificar o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 8- Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 9- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado a apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc) que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 10- Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

11- A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, como disposto no Artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.760 de 05 de agosto de 2013.

12- Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93 e alterado pela Lei 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município está obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

13- O fornecimento será executado de acordo com os créditos orçamentários pertinentes das unidades administrativas correspondentes, não gerando para a empresa vencedora o direito ao empenho a seu favor do valor total contratado durante o exercício vigente, ficando dito empenho a critério da Municipalidade, analisada a real necessidade do fornecimento e da aplicação dos recursos orçamentários.

14- O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, na Cozinha Piloto Municipal, localizada na Rua Fernão Sales nº 655, de acordo com requisição e necessidade do departamento solicitante, com entrega **DIÁRIA**, pois o prédio da Cozinha Piloto Municipal não tem espaço físico adequado e resfriadores suficientes para acondicionar os alimentos de maneira que atenda às exigências sanitárias e demais normas vigentes, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.
- b. A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.
- c. Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.
- d. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
 - Anexo III – Modelo de Credenciamento para participar do certame – “Procuração”;
 - Anexo IV – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
 - Anexo V – Declaração de que não emprega menores de 18 anos;
 - Anexo VI – Minuta da ATA de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Regente Feijó, 26 de abril de 2017.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO
01	200	cx	Achocolatado em Pó (caixa com 25 pacotes de 400gr) de acordo com as NTA 02 e 40. Preparado à base de matérias-primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, casca de semente de cacau e de outros detritos vegetais. Com composição básica dos seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite, leite em pó. Deverá apresentar diluição satisfatória em líquidos frios e quentes. Com aparência de pó fino de cor marrom, sabor característico e cheiro próprio, com validade mínima de 12 meses. Embalagem: Primária de pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, termossoldado, pote plástico ou lata, contendo peso líquido de 400g.
02	2.000	pcte	Açúcar Cristal (pacote de 05 quilos) De acordo com as NTA 02 e 52. Contendo no mínimo 99,3% de sacarose. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Sabor doce. Validade mínima 12 meses. Embalagem primária de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 Kg. Embalagem secundária em fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 30 Kg.
03	50	cx	Amido de Milho (cx de 1 kg) De acordo com as NTA 02 e 37. Produto amiláceo extraído de milho preparado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitos, livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com umidade máxima de 14% p/p validade mínima de 12 meses. Embalagem primária de papelão fino acondicionado internamente em saco de papel impermeável, ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado contendo peso líquido de 500g a 1kg com rotulagem contendo identificação do produto data de validade e data de fabricação. 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
04	1.000	fd	Arroz Agulhinha Tipo 1 (fardo de 30 kg) de acordo com as NTA 02 e 33. Longo fino Tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Produto de primeira qualidade. Validade mínima 09 meses. Embalagem: Primária de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 Kg; -Secundária em fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo 30 Kg.
05	50	cx	Bolacha Pão de mel (caixa com 18 pacotes de 500gr) De acordo com a NTA 48, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais tendo em sua composição básica. O Pão de Mel é elaborado com mel puro e outros produtos de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

06	20	cx	Bolacha tipo Maisena (caixa com 20 pacotes de 400gr) De acordo com a NTA 48, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais tendo em sua composição básica os seguintes elementos farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho sal refinado, açúcar aroma natural de laranja, limão, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja, com aparência de cor, cheiro sabor próprios bem assada sem cobertura e recheio. Validade mínima de 12 meses com embalagem primária dupla lacrada com peso líquido de 400g e embalagem secundária de papelão ondulado contendo todas as especificações do produto e o nº do registro em órgão competente.
07	20	cx	Bolacha Maisena sem Lactose (caixa com 20 pacotes de 400gr) De acordo com a NTA 48, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos e animais vegetais tendo em sua composição básica os seguintes. À base de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar gordura vegetal hidrogenada/zero trans. Composição nutricional mínima (100g): Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite, isento produtos de origem animal valor calórico 144 kcal.
08	20	pcte	Canela (pacote 10g) Embalagem em rama de 10g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
09	20	gl	Catchup (galão de 3,400ml) Produto elaborado com tomate in natura, pelo processo de evaporação a vácuo e pasteurização térmica. Ingredientes: açúcar, vinagre, tomate, amido modificado, sal, polpa de pimenta, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico, corantes vermelho 40 e caramelo, conservadores benzoato de sódio e sobrado de potássio, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
10	20	Lt	Cereais Flocos de Aveia (lata 400g) Cereal infantil de aveia, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas. Embalagem: bem vedada, com o produto com prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
11	50	pcte	Chá erva doce (pacote de 500g) Produto natural que possui aroma e sabor característicos das flores erva doce. Embalagem íntegra. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 3 meses na datada entrega.
12	50	pcte	Chá de camomila (pacote 500 g) Produto natural que possui aroma e sabor característicos das folhas de camomila. Embalagem íntegra. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
13	150	pcte	Colorífico - Colorau (pacote 500 g) De acordo com as NTA 02 e 85. Colorífico deve ser moído constituído de uma mistura e fubá com extrato de urucum, sal óleos, comestíveis matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor. Característico do produto, contendo no máximo 10% desal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. Embalagem com 500g.
14	20	pcte	Cravo da Índia (pacote 10 g) Embalagem plástica contendo até 10 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

15	100	cx	Ervilha (caixa com 06 latas de 02kg) De acordo com as NTA 02 e 31, inteiras, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal. Livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. O produto, inclusive o líquido de cobertura devem ocupar, no mínimo 90% da capacidade do recipiente. Aparência: grãos inteiros de consistência própria. Não esmagados. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: primária em lata de folha de flandres c/ verniz sanitário, contendo peso líquido drenado de 2 Kg; secundária em caixas de papelão ondulado, contendo 6 latas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
16	200	cx	Extrato de Tomate (caixa com 06 lata de 3,200 kg) De acordo com as NTA 02 e 32. Duplo concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, são, sem pele e sem sementes, isentos de fermentações e não indicar processamento defeituoso, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Apresentando substância seca, menos cloreto de sódio, isento de sujidade, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Produto de primeira linha. Deverá ter cheiro e sabor próprio e massa bem consistente. Embalagem: primária em lata de folha de flandres c/ verniz sanitário, contendo peso líquido de 850 g; secundária em caixas de papelão ondulado, com validade mínima de 06 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
17	50	pcte	Farinha de quibe (500 gramas) Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
18	5.000	kg	Farinha de Trigo (pacote 1kg) De acordo com a NTA 35, produto obtido do cereal limpo, desgerminado com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,850 %, preparado a partir de grãos de trigo são e limpos sem fermento, própria para panificação, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada rançosa e ter no máximo 14% p/p de umidade com aparência de pó fino cor branca. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima 3 meses. Embalagem primária em sacos plásticos, resistentes, selados com 1 kg. Secundária em fardo de plástico transparente atóxico ou papelão multi folhado e resistente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo todas as especificações do produto e registro em órgão competente. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg.
19	100	Lt	Farinha Láctea de Arroz (lata 400g) Cereal infantil arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas são, limpas, enriquecido com vitaminas contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro, vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas. Embalagem: bem vedada, prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
20	100	Lt	Farinha Láctea de Milho (lata 400g) Cereal infantil milho e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas são, limpas, enriquecido com vitaminas, contendo nutrientes essenciais como zinco, ferro vitamina A e vitamina C. Isento de matérias terrosas. Embalagem: com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
21	100	Lt	Farinha Natura Láctea (lata 400g) Cereal Infantil natural enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas são e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

			característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: lata de 400 gramas, bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Farinha Láctea. Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura minero vitamínica. (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12).
22	4.500	kg	Feijão Cariquinha Tipo 1 (pacote 1 kg) De acordo com as NTA 02 e 14, novo, classificado com tipo cores, isto é, constituído de grãos com a mesma coloração admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10 % de mistura de outras variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofoados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 04 meses. Embalagem: primária de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 Kg; secundária em fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado. Fardo contendo 30 Kg.
23	1.500	kg	Feijão Preto tipo 1 (pacote 1 kg) Classe preta, em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
24	800	pcte	Fermento Biológico (pacote 10g) Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10meses a contar a partir da data de entrega.
25	800	unid	Fermento em Pó (lata 250g) De acordo com as NTA 02 e 80. Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
26	200	pcte	Folha de Louro (pacote 5g) Produto natural que possui aroma e sabor característicos das folhas de louro. Embalagem íntegra de 5g. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades e microorganismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
27	800	kg	Fubá de Milho (pacote de 1kg) Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas obtido pela moagem de grãos de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentado, rançoso ou com carunchos, ter no máximo 15 % de umidade e validade mínima de 6 meses. Embalagem: primária de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g ou 1 Kg; secundária em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente ou em fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente, fardo contendo 20 Kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

28	200	pote	logurte Natural (pote 200g) logurte parcialmente desnatado natural. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados.
29	4.000	kg	Leite em Pó integral (pacote 01 kg) Leite em Pó integral instantâneo com lecitina de soja, enriquecido com vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico, e minerais, sendo que 01 kg do produto deverá render no mínimo 08 litros de leite natural: o prazo de validade mínimo devera ser onze meses as partir da data da entrega do produto. O produto devera estar acondicionado em embalagens primárias aluminizadas (laminado flexível metalizado) de até 01 kg e reembaladas em caias de papelão ou fardos reforçados de até 10 kg. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.
30	500	Lt	Leite Pasteurizado Tipo C (saquinho plástico de 1 litro) In natura, pasteurizado tipo C com 3% de gordura, sendo preparado com matérias primas livres de contaminação por animais, isentos, aves, e por elementos químicos, microbiologigos ou outras substancias indesejáveis durante o preparo, bem como equipamentos e utensílios que não ofereceram riscos a população de acordo com as NTA 02 e 84. Acondicionado em saco plástico satóxico, resistente, hemerticamente fechado, contendo 01 litros, apresentando na data da entrega de validade de no mínimo 5 dias, constando na embalagem primária. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.
31	30	pcte	Lentilha (pacote 500 gramas) O produto deverá estar em bom estado de conservação, isento de processos de fermentação, mofo, odor estranho e substâncias nocivas à saúde. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá ser da safra corrente. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor, odor e sabor próprios. Embalagem deve ser limpa, resistente e estar intacta, em bom estado de conservação e higiene. Prazo de fabricação: máximo 30 dias.
32	8.000	pcte	Macarrão Semolado (pacote 500g) “Tipo Parafuso” Seca, semolada, de acordo com as NTA 02 e 49. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ac. fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico sem adição de corante artificial. Tendo no máximo 13% de umidade por 100 g de produto, livre de material terroso, parasitos, não podendo estar rançoso ou fermentado, ou ainda com carunchos. Os cortes deverão ser homogêneos e inteiros. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Na data da entrega deverão ter validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: primária de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g; secundária em caixas de papelão ondulado, ou sacos transparentes, resistentes com no máximo 10 Kg.
33	500	pcte	Macarrão Semolado (pacote 500g) “Tipo Conchinha” Seca, semolada, de acordo com as NTA 02 e 49. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ac. fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico sem adição de corante artificial. Tendo no máximo 13% de umidade por 100 g de produto, livre de material terroso, parasitos, não podendo estar rançoso ou fermentado, ou ainda com carunchos. Os cortes deverão ser homogêneos e inteiros. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Na data da entrega deverão ter validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: primária de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g; secundária em caixas de papelão ondulado, ou sacos transparentes, resistentes com



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

			no máximo 10 Kg.
34	5.000	pcte	Macarrão Semolado (pacote 500g) “Tipo Ave Maria” Seca, semolada, de acordo com as NTA 02 e 49. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ac. fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico sem adição de corante artificial. Tendo no máximo 13% de umidade por 100 g de produto, livre de material terroso, parasitos, não podendo estar rançoso ou fermentado, ou ainda com carunchos. Os cortes deverão ser homogêneos e inteiros. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Na data da entrega deverão ter validade de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: primária de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g; secundária em caixas de papelão ondulado, ou sacos transparentes, resistentes com no máximo 10 Kg.
35	80	cx	Maionese Industrializada (caixa com 6 baldes de 3 kg) Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Hermeticamente fechado o rótulo deverá conter valor nutricional, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 03 kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
36	1.500	kg	Margarina com sal (pote de 1kg) De acordo com as NTA 02 e 50. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas com os seguintes ingredientes básicos: óleos vegetais líquidos, sal, soro de leite, vitamina A, estabilizante de lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, acidulante ácido cítrico, conservador de sorbato de potássio, livre de gordura trans e com no mínimo 70% de lipídeos. Própria para fins culinários. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Fonte de vitaminas A, D e E, com no máximo, 55mg de sódio. Na data da entrega deverá apresentar validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote plástico, atóxico, contendo peso líquido de 1 kg. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
37	60	pcte	Milho para canjica branca (pacote 500g) De acordo com as NTA 02 e 33, preparado com matérias-primas sãs, com grãos inteiros, de cor branca limpos, com tamanho e forma regulares. Isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais, sem mofo e com odor próprio agradável. O produto deverá ser rotulado conforme a origem e a classificação, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: primária de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g; secundária em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente ou em fardo de papel multi folhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente.
38	200	pcte	Milho Pipoca (pacote 500g) De acordo com as NTA 02 e 33, preparado com matéria-prima sã, com grãos inteiros, com tamanho e forma regulares. Isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento ou brilho óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: primária de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500g; secundária em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente ou em fardo de papel multi folhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente.
39	200	cx	Milho Verde em Conserva (caixa com 6 latas de 2 kg) De acordo com as NTA 02 e 31, inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. O produto, inclusive o líquido de cobertura devem ocupar, no mínimo 90% da capacidade do recipiente. Aparência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

			grãos inteiros de consistência própria. Não esmagados. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: primária em lata de folha de flandres c/ verniz sanitário, contendo peso líquido drenado de 2 Kg; secundária em caixas de papelão ondulado, contendo 6 latas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, embalagem lata de 2kg.
40	20	gl	Mostarda (galão de 3,400ml) Água, vinagre, açúcar, amido, sal, mostarda em pó e corante natural de Cúrcuma (INS 100), conservante benzoato de sódio (INS 211), estabilizante, goma xantena (INS415), condimentos e aromatizantes. Não Contém Glúten. Contém aromatizantes artificiais.
41	5.000	unid	Oleo de Soja (900 ml) De acordo com as NTA 02 e 50. Produto extraído de matérias-primas sãs, limpas, em bom estado sanitário, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos. Deverão estar isentos de ranço, de substâncias estranhas à sua composição, de outras características indesejáveis e, de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem: primária em lata de folha de flandres c/ verniz sanitário, com volume de 500 ml; secundária em caixas de papelão ondulado. Validade mínima de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente
42	100	pcte	Orégano (pacote com 100g) De acordo com as NTA 02 e 70, deverá ser constituído de por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, 100% puro. Cor: verde-pardacenta. Cheiro e sabor próprios. Embalagem em pacote de plástico atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 200g. Validade mínima de 12 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
43	9.000	dz	Ovos Brancos Médios De acordo com a NTA 01. Fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 50 g a unidade. Validade mínima de 15 dias. Embalagem primária em bandeja de papelão prensado com 12 unidades, rotulagem de acordo com a legislação vigente contendo de forma clara e indelével as seguintes informações como identificação do produto, procedência (granja fornecedora), classificação, data de produção e data de validade, nº de registro no órgão competente. Deverá ser transportado em veículo apropriado. A entrega deverá ser feita diariamente, na Cozinha Piloto e/ou Escolas.
44	800	pcte	Pão de Forma (pacote 500 gramas) Pão feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propinado de cálcio, emulsificantes lecitina de soja e esterol 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. CONTÉM GLÚTEN.
45	2.000	kg	Sal Refinado (pacote 1 kg) De acordo com as NTA 02 e 71. Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira nº 20 (0,841 mm de abertura) e 25 %, no mínimo, deve passar por peneira nº 60 (0,25 mm de abertura), com anti-umectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 01 Kg de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitos, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: branca. Cheiro: inodoro. Sabor salino. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: primária de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 Kg; secundária em sacos plásticos transparentes, atóxico, fardo contendo 30 Kg.
46	100	fr	Vinagre (frasco 750 ml) De acordo com as NTA 02 e 73, fermentado acético de uma mistura de álcool etílico



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

			convenientemente diluído e adicionado de elementos nutritivos para os fermentados acéticos, preparado de álcool etílico retificado, limpo, isento de conservantes, de substâncias estranhas à sua composição normal. Somente será tolerada a adição de sais nutritivos e açúcares para a nutrição dos microorganismos acidificantes. Como corantes só será permitido o uso de caramelo. Não será aceito a adição de ácidos orgânicos estranhos e nem ácidos minerais livres. Isento de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Livre de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: líquido límpido. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: primária em frasco plástico atóxico, com tampa, inviolável, hermeticamente fechado, com volume líquido de 750 mililitros; secundária em caixas de papelão ondulado, contendo 12 frascos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
47	500	pcte	Açafrão (pacote 40g) Pó fino, homogêneo, coloração amarelo intensa, embalagem plástica com 40 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
48	8.000	kg	Carne Bovina Moída Carne bovina moída, miolo de acém, resfriada, embalagem de 01 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Sendo moída na máquina uma única vez, extra limpa, sem aparas, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas, com registro no órgão competente SIF/DIPOA, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios, com no máximo 5% (cinco por cento) de gordura. Embalagem primária em sacos de polietileno atóxico, transparente, resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada, contendo 1 Kg cada. Deverá ser transportado em veículo apropriado. A entrega deverá ser feita diariamente, inclusive nas Creches.
49	4.000	kg	Carne Suína sem pele, sem osso Cortes de filémignon suíno s/pele, sem gordura, sem osso congelado, limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, acondicionado em sacos plásticos lacrados, limpos, secos, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em veículo apropriado. A entrega deverá ser feita diariamente.
50	500	pcte	Charque Bovino (pacote 500g) Embalada pacote 500 gramas conforme legislação vigente, com as características organolépticas preservadas. Com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra inspecionada e Alvará Sanitário.
51	1.500	kg	Linguiça Calabresa Linguiça calabresa, especial, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura.
52	5.500	kg	Músculo Bovino em Cubos Carne bovina, músculo traseiro, resfriada, embalagem de 01 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas, com registro no órgão competente SIF/DIPOA, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. Embalagem primária em sacos de polietileno atóxico, transparente, resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada, contendo 5 Kg. Embalagem secundária em caixa de papelão ondulado reforçado, lacrados de forma a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento, contendo 12 Kg. A validade deverá ser de 01 ano (12 meses) a contar da data de fabricação constante



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

			na etiqueta interna. De acordo com a NTA 02. Deverá ser transportado em veículo apropriado. A entrega deverá ser feita diariamente, inclusive nas Creches.
53	5.000	kg	Salsicha tipo hot-dog De acordo co NTA 02, contendo carne bovina, frango e suína e condimentos, finamente moída e levemente defumada , com peso por unidade de aproximadamente 50 g, embalada à vácuo, congelada a – 18° C, pacotes com peso padronizado de 5kg cada e acondicionadas em caixas de papelão padronizadas, lacradas, em perfeito estado de conservação, limpas e secas. Inspeccionada pelo SIF. Deverá ser transportado em veículo apropriado. A entrega deverá ser feita diariamente.
54	500	kg	Mussarela Queijo tipo mussarela. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias. Prazo de validade mínimo de 2 meses, em peças de 3kg em média.
55	500	kg	Apresentado Sem Capa de Gordura. O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas.
56	5.000	kg	Coxa e sobrecoxa desossada Carne de frango limpa, em pedaços, coxa e sobrecoxa sem osso. Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. De recente abate, congelada. Com características gerais de cor e cheiro característico, livre de parasitos, bolores ou qualquer outro contaminante. Embalagem em sacos plásticos atóxico resistente contendo 5 Kg cada. Deverá ser transportado em caixas de polietileno, em veículo apropriado. A entrega deverá ser feita diariamente.
57	8.000	kg	Filé de peito de Frango sem osso Filé de peito de frango sem pele sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. De acordo com a NTA 02, embalada à vácuo, congelada a – 18° C. Embalagem primária em sacos de polietileno atóxico, transparente, resistente, com etiqueta de identificação, com vedação termossoldada, contendo 1 Kg cada. Embalagem secundária em caixa de papelão ondulado reforçado, lacrados de forma a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Deverá ser transportado em veículo apropriado. A entrega deverá ser feita diariamente, inclusive nas Creches.
58	1.000	kg	Lingüiça Toscana Lingüiça de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.
59	500	kg	Mortadela Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

			envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. Composição: carnes de diferentes espécies de animais de açougue ou carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 60%, toucinho, amido (máximo 5%), proteína vegetal ou animal (mínimo de 12%). Prazo de validade: mínimo de 6 meses, em peças de 3kg em média.
60	300	kg	Alho Nacional tipo 5 De acordo com a NTA 15 sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
61	300	kg	Alho descascado Produto refrigerado, deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg.

Regente Feijó, 26 de abril de 2017

Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO II

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, situada a _____, cadastrada no CNPJ _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Regente Feijó, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Pregão Presencial nº 019/2017.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.
Assinatura

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO III

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME – “PROCURAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

_____ (NOME DA EMPRESA), com sede à _____, inscrita no CNPJ-MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, pelo presente instrumento, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, da SSP/_____, a participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, conferindo-lhe poderes para oferecer lances verbais, negociar preços, requerer vistas de documentos e propostas, interpor e desistir de recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório e, de modo geral, manifestar-se em nome da empresa, ao que de tudo damos por firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2017.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Processo Administrativo nº 049/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó - SP.

_____, _____ de 2017.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2017
Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável legal

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017.
CONTRATO Nº ____/2.017.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2017, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.813.638/0001-78, com sede na Rua José Gomes, nº 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, os quais firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, de acordo com relação em anexo.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de contrato administrativo e na melhor forma de direito, têm entre si, ajustado o presente, subordinados às normas legais pertinentes, bem como, vinculado ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2.017.

DO OBJETO

1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, de acordo com relação em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

DA VALIDADE

2. A presente Ata de Registro de Preços, terá **vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por uma única vez**, conforme disposto no Artigo 10, do Decreto Municipal nº 1.760, de 05 de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

2.1. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93 e alterada pela Lei 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não está obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

2.2. O fornecimento será executado de acordo com os créditos orçamentários pertinentes das unidades administrativas correspondentes, não gerando para a empresa vencedora o direito ao empenho a seu favor do valor total contratado durante o exercício vigente, ficando dito empenho a critério da municipalidade, analisada a real necessidade do fornecimento e da aplicação dos recursos orçamentários.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93 e alterada pela 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantindo aos seus fornecedores, o contraditório e a ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto por diversos Departamentos e Secretarias do Município.

DO PREÇO

4. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do anexo deste instrumento, e neles já estão inclusos todas as despesas diretas e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

4.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.760/2013 que regulamenta o Registro de Preços do Município, assim como as condições constantes do Edital Pregão Presencial nº 019/2017 que a procedeu.

4.2. A Administração monitorará os preços dos materiais, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou defeito que eleve os custos dos bens registrados.

4.3. A Administração convocará o (a) **CONTRATADO (A)** para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.3.1. Caso seja frustrada a negociação, o (a) **CONTRATADO (A)** será liberado (a) do compromisso assumido.

4.3.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o (a) **CONTRATADO (A)** poderá ser liberado (a) do compromisso



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas/tabelas de preços de fabricantes etc) que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.3.3. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5. A entrega será realizada PARCELADAMENTE de acordo com requisição e necessidade da Departamento competente, mantidas as mesmas condições e preços adjudicados, e será contado a partir da Nota de Autorização de Fornecimento, na Cozinha Piloto Municipal, localizada na Rua Fernão Sales nº 655, **com entrega DIÁRIA.**

5.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com indicação da Cozinha Piloto Municipal, correndo por conta do (a) **CONTRATADO (A)** as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em conformidade com a Nota de Autorização de Fornecimento, devendo acompanhar os materiais quando da entrega dos mesmos.

5.3. O (A) **CONTRATADO (A)** da presente Ata de Registro de Preços será obrigado (a) a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.4. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do pregão que procedeu a presente ata, não será aceito e será devolvido para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a Nota de Autorização, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac - símele, devendo constar: a data, o valor unitário do material, sua quantidade, o local para entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.6. A empresa **CONTRATADA,** quando do recebimento da Nota de Fornecimento enviada, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que estiver recebido, além da identificação de quem precedeu o recebimento.

5.7. A cópia da Nota de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor de Compras a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

5.8. O (A) **CONTRATADO (A)** deverá manter durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao FGTS.

5.9. O (A) **CONTRATADO (A)** responde civilmente perante a Prefeitura Municipal de Regente Feijó e terceiros, decorrentes direta ou indiretamente por danos causados.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

7. Os preços são **IRREAJUSTÁVEIS**.

7.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições de reajuste em face à superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

DO PAGAMENTO

8. O pagamento será efetuado ao (a) **CONTRATADO (A)** parceladamente, de acordo com o fornecimento ocorrido entre o primeiro e o último dia de cada mês, através do sistema de pagamento da Administração Pública Municipal.

8.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, após emissão do competente documento fiscal.

8.2. A presente ata tem por valor total a importância de R\$ _____ (_____), ressalvando-se o direito do Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme planilha de preços unitários (anexo I da ata).

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

a) O (A) **CONTRATADO (A)** não cumprir com as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- b)** O (A) **CONTRATADO (A)** não obedecer qualquer nota de autorização de fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** O (A) **CONTRATADO (A)** der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de Registro de Preços a critério da Administração;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de Registro de Preços, se assim for estabelecido pela Administração;
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g)** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do (a) **CONTRATADO (A)**, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

9.1. O (A) **CONTRATADO (A)** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração, a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

DAS SANÇÕES E MULTAS POR INADIMPLEMENTO

10. Pela inexecução parcial ou total deste contrato, a Prefeitura Municipal de Regente Feijó poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a serem exercidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU RESCISÃO

11. Para formalização de eventuais alterações e/ou rescisão, serão obedecidas às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

11.1. O (A) **CONTRATADO (A)** reconhece os direitos da **CONTRATANTE/PREFEITURA** no caso de rescisão administrativa, conforme dispõe artigo 55, inciso IX, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Regente Feijó - SP para dirimirem questões resultantes ou relativas à execução deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Regulamentador do Registro de Preços e as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Assim sendo, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Regente Feijó, ____ de _____ de 2.017.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS :

1^a

Nome :

RG nº

2^a

Nome :

RG nº